



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-294	Atividade: Alojamento Turístico Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Alojamento não licenciado/Registado Data: 14/07/2022 Plataformas online: airbnb Inspetores: Cláudia Ribeiro	Identificação: [redacted] [redacted] Sede/Morada: [redacted] [redacted] Concelho e Ilha: [redacted] [redacted] Responsável: [redacted] [redacted]	Após a realização de ação de deteção dos alojamentos, a proprietária/entidade exploradora foi notificada através de ofício IRT-SAI/2022/574, de 02/09/2022, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, remetendo os alvarás de utilização emitidos pela edilidade competente, ficando o processo suspenso a aguardar a auditoria da Direção Regional Turismo para classificação na tipologia de casas de campo. Presentemente as casas já se encontram classificadas como casas de campo.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.	Considerando que a responsável pela exploração do alojamento regularizou a situação da falta de classificação de empreendimentos turísticos, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de ofício constante em anexo. O inspetor:	<i>Comando</i> 12.10.23 <i>[Signature]</i>

Assinado por: **Cláudia Neusa Pimentel Ribeiro**
Data: 2023.09.12 10:09:11+00'00'